

PARECER Nº 021/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 11.170/2023, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores públicos Aroldo Afonso Fochesatto, Vanessa Luana Piaia e Vanessa Rocha dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Prestação de Contas abaixo mencionada deliberou nos seguintes termos:

Termo de Convênio	
Termo de Fomento nº:	004/2023
Contrato Administrativo	PMC nº 102/2023
Lei Municipal	231/2022
Parcela/Ano	2023
Entidade:	Associação de Futsal Catanduvense – AFC
Objeto:	Repasse Financeiro de Recursos Provenientes de Emendas Impositivas relacionadas no Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023
Valor anual:	R\$66.000,00

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constata-se que o Cupom Fiscal apresentado em nome do Credor Josue dos Santos Fernandes e Cia Ltda está ilegível. Sugere-se que seja solicitada a apresentação do documento legível.

A despesa referente ao credor Assotran novamente carece de formalidade, qual seja, a ausência da menção das placas para as quais foi destinado o combustível. Não é possível verificar se o combustível foi destinado efetivamente à atividade da entidade;

No mais, constata-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, especialmente, a Lei 13.019/14, bem como, o Termo de Fomento PMC nº 004/2023. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como, comprovam a devida realização do objeto. Sendo assim, esta Comissão considera a presente prestação de contas **REGULAR COM RESSALVAS**, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/14.

Catanduvas, 19 de dezembro de 2023.



AROLDO AFONSO FOCHE SATTO

Membro



VANESSA LUANA PIAIA

Membro



VANESSA ROCHA DOS SANTOS

Membro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PARECER Nº 006/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 11.170/2023, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores públicos Aroldo Afonso Fochesatto, Vanessa Luana Piaia e Vanessa Rocha dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Prestação de Contas abaixo mencionada deliberou nos seguintes termos:

Termo de Convênio	
Termo de Fomento nº:	PMC nº 055/2023
Contrato Administrativo	PMC de Apoio a entidade desportiva nº 001/2023
Lei Municipal	2.781/2022
Parcela/Ano	2023
Entidade:	Associação de Futsal Catanduvense - AFC
Objeto:	Pagamento de despesas com taxas de inscrição, registro de atletas, materiais de treinamento, medicamentos, alimentação e transporte dos atletas em jogos oficiais, segurança e arbitragem, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor anual:	R\$70.000,00

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se, inicialmente, a inobservância do prazo para prestação de contas periódica de 90 (noventa) dias, conforme instituído no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 055/2023. Isso porque o repasse foi efetivado nos dias 27 e 28 de março de 2023, e o balancete foi apresentado tão somente em 31 de julho de 2023.

No que se refere à conciliação entre o balancete de gastos e a comprovação documental dos mesmos, esta Comissão constatou o seguinte:

1. A nota fiscal nº 2916, expedida pela empresa Via Veneto, trata-se de nota fiscal manual. É Forçoso ressaltar quanto à obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica, especialmente quando se trata de prestação de contas à Administração Pública;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2. A Nota fiscal nº 31238, emitida pelo Restaurante Turcatel, data de 04 de julho de 2023. Através de verificação das datas de jogos oficiais, constatou-se que na referida data não houve partida oficial. Neste ponto, pugna-se pela juntada da tabela de jogos oficiais do ano de 2023, bem como, é importante mencionar que, da mesma maneira da nota citada no item 1, esta nota fiscal também foi emitida de forma manual, o que é vedado;
3. A despesa referente ao credor Assotran também carece de formalidade, qual seja, a ausência da menção das placas para as quais foi destinado o combustível. Não é possível verificar se o combustível foi destinado efetivamente à atividade da entidade;
4. A despesa que é mencionada no balancete como sendo referente ao Credor Claiton Rodrigues Brinckmann, possui comprovante que não se refere ao mesmo credor. Senão vejamos a nota fiscal de nº 140, a qual está em nome da empresa Leandro Artifon, registrada no CNPJ sob nº 26.508.257/0001-42;
5. A presente prestação de contas apresenta despesa no valor de R\$1.650,59, referente ao credor Scussiato Distribuidora e Atacadista Ltda, no entanto, não apresenta quaisquer comprovantes referentes a despesa mencionada;
6. O balancete apresenta duas despesas referentes à Taxas de Inscrição de Atletas na Confederação Brasileira de Futsal, uma no dia 20 de abril de 2023, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), e a outra no dia 10 de julho de 2023, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). No entanto, os recibos apresentados comprovam somente o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Feitas estas considerações, quanto aos demais documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos não apontados acima, bem como, comprovam a devida realização do objeto.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

No entanto, os apontamentos supra, são um empecilho para a regularidade da presente prestação de contas. Sendo assim, sugere-se o encaminhamento da Prestação de Contas à entidade para regularização e esclarecimentos, bem como, a solicitação da juntada da tabela de jogos oficiais e a regularização dos documentos e comprovações de despesas apontadas.

No mais, solicite-se a prestação de contas referente ao saldo que consta no balancete.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Setor De Controle Interno.

Catanduvas, 27 de novembro de 2023.



AROLDO AFONSO FOCHE SATTO

Membro



VANESSA LUANA PIAIA

Membro



VANESSA ROCHA DOS SANTOS

Membro

PARECER Nº 020/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 11.170/2023, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores públicos Aroldo Afonso Fochesatto, Vanessa Luana Piaia e Vanessa Rocha dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Prestação de Contas abaixo mencionada deliberou nos seguintes termos:

Termo de Convênio	
Termo de Fomento nº:	PMC nº 055/2023
Contrato Administrativo	PMC de Apoio a entidade desportiva nº 001/2023
Lei Municipal	2.781/2022
Parcela/Ano	2023
Entidade:	Associação de Futsal Catanduvense - AFC
Objeto:	Pagamento de despesas com taxas de inscrição, registro de atletas, materiais de treinamento, medicamentos, alimentação e transporte dos atletas em jogos oficiais, segurança e arbitragem, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor anual:	R\$70.000,00 (Saldo remanescente)

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se, inicialmente, que fora apresentado recibo no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que abrange também o valor faltante da prestação de contas anterior.

No mais, constata-se a presença de todos os demais elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, especialmente, a Lei 13.019/14, bem como, o Termo de Fomento PMC nº 005/2023. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como, comprovam a devida realização do objeto. Sendo assim, esta Comissão considera a presente prestação de contas REGULAR, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/14.

No entanto, frise-se que no que diz respeito aos apontamentos realizados por esta Comissão em Relatório registrado sob nº 006/2023, a primeira prestação de contas ainda carece de regularização dos itens 1 a 5 do relatório supracitado.

Sugere-se o encaminhamento da Prestação de Contas à entidade para regularização e esclarecimentos, bem como, a solicitação da juntada da tabela de jogos oficiais e a regularização dos documentos e comprovações de despesas apontadas na primeira prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Setor De Controle Interno.

Catanvuas, 19 de dezembro de 2023.



AROLDO AFONSO FOCHESTATTO

Membro



VANESSA LUANA PIAIA

Membro



VANESSA ROCHA DOS SANTOS

Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CATANDUVAS

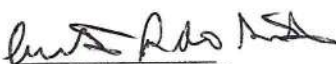
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recursos Antecipados

Adiantamento 07

Anexo

TC-28

ORDENADOR DE DESPESA		CARGO	EMPENHO		PAGAMENTO	
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS		PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS	DATA	Nº	DATA	Valor
			01/12/2023	5944/2023	01/12/2023	R\$ 70.000,00
SERVIDOR EM ALCANCE		CARGO	MATRÍCULA		ENDEREÇO	
CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS		PRESIDENTE			RUA VALENTIM BITTENCOURT, 2908, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS SC	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
DOCUMENTOS			DESCRIÇÃO / CREDOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
NF/GF	CHEQUE					
27/03/23			Recebimento de adiantamento	R\$ 64.000,00		R\$ 64.000,00
28/03/23			Recebimento de adiantamento	R\$ 6.000,00		R\$ 70.000,00
29/03/23	1061		Transporte - Vale do Contestado Transporte e Turismo		R\$ 3.000,00	R\$ 67.000,00
29/03/23	001/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 65.600,00
29/03/23	1264		Segurança - Sofec Segurança Privada Ltda		R\$ 400,00	R\$ 65.200,00
30/03/23	359		Uniformes - Megaplay Uniformes		R\$ 9.486,44	R\$ 55.713,56
30/03/23	360		Uniformes - Megaplay Uniformes		R\$ 2.835,00	R\$ 52.878,56
04/04/23	2916		Alimentação - Via Veneto Pizzaria Ltda		R\$ 766,00	R\$ 52.110,56
06/04/23	1279		Segurança - Sofec Segurança Privada Ltda		R\$ 400,00	R\$ 51.710,56
07/04/23	017/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 50.310,56
20/04/23	266/2023		Transferência - Confederação Brasileira de Futsal		R\$ 500,00	R\$ 49.810,56
26/04/23	5869		Alimentação - Restaurante Ki Chulelão		R\$ 667,00	R\$ 49.143,56
02/05/23	035/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 47.743,56
10/05/23	115		Alimentação - Villa Gastro Bar		R\$ 822,30	R\$ 46.921,26
16/05/23	1078		Transporte - Vale do Contestado Transporte e Turismo		R\$ 3.325,00	R\$ 43.596,26
31/05/23	58/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 42.196,26
09/06/23	14321		Alimentação - Restaurante Planalto III Ltda		R\$ 869,00	R\$ 41.327,26
13/06/23	9336		Alimentação - Restaurante Exclusiva Grill Eireli		R\$ 682,00	R\$ 40.645,26
16/06/23	077/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.260,00	R\$ 39.385,26
16/06/23	077/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 140,00	R\$ 39.245,26
24/06/23	15483		Alimentação - Josue dos Santos Fernandes & Cia Ltda		R\$ 628,00	R\$ 38.617,26
30/06/23	87		Uniformes - Tonello Cia Ltda		R\$ 7.285,00	R\$ 31.332,26
04/07/23	31238		Alimentação - Restaurante Turcatel		R\$ 1.100,00	R\$ 30.232,26
04/07/23	34017		Transporte - Vale do Contestado Transporte e Turismo		R\$ 1.686,74	R\$ 28.545,52
04/07/23	093/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 27.145,52
10/07/23	CX433874		Transferência - Confederação Brasileira de Futsal		R\$ 4.000,00	R\$ 23.145,52
12/07/23	140		Alimentação - Claiton Rodrigues Brinckmann		R\$ 760,00	R\$ 22.385,52
17/07/23	528		Uniformes - Megaplay Uniformes		R\$ 15.000,00	R\$ 7.385,52
21/07/23	660		Alimentação - Scussiato Distribuidora e Atacadista Ltda		R\$ 1.650,59	R\$ 5.734,93
21/07/23	108/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 4.334,93
31/07/23	2776		Alimentação - Hotel e Churrascaria Chiochetta Ltda		R\$ 571,00	R\$ 3.763,93
02/08/23			Alimentação - Sayonara Distribuid		R\$ 396,25	R\$ 3.367,68
03/08/23			Transporte - auxílio transporte Fabiano, Gabriel e Daniel		R\$ 1.301,78	R\$ 2.065,90
08/08/23			Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal		R\$ 1.400,00	R\$ 665,90
19/09/23	901		Alimentação - Fernanda Fuhr		R\$ 750,00	R\$ 133,90
29/09/23			Alimentação - Via Genova Pizzeria		R\$ 450,00	-R\$ 316,10
21/11/23	889		Alimentação - Sayonara Distribuid		R\$ 120,00	-R\$ 436,10
01/12/23			Juros recebidos no período	R\$ 437,54		R\$ 1,44
		900511	Devolução Conta Município Ag: 3554/Op006/CC: 10-8			R\$ 1,44
Catanduvas(SC) em: 29/12/2023  CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS Presidente AFC			DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		R\$	-
			(-) SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM		R\$	-
			(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		R\$	-
					R\$	-
			(+) AVISOS DE DÉBITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		R\$	-
					R\$	-
			(-) AVISOS DE CRÉDITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		R\$	-
					R\$	-
			(-) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		R\$	-
					R\$	-
(-) CHEQUES NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		R\$	-			
		R\$	-			
(-) SALDO CONFORME BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		R\$	-			

PARECER Nº 020/2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 11.170/2023, de 07 de agosto de 2023, composta pelos servidores públicos Aroldo Afonso Fochesatto, Vanessa Luana Piaia e Vanessa Rocha dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Prestação de Contas abaixo mencionada deliberou nos seguintes termos:

Termo de Convênio	
Termo de Fomento nº:	PMC nº 055/2023
Contrato Administrativo	PMC de Apoio a entidade desportiva nº 001/2023
Lei Municipal	2.781/2022
Parcela/Ano	2023
Entidade:	Associação de Futsal Catanduvense - AFC
Objeto:	Pagamento de despesas com taxas de inscrição, registro de atletas, materiais de treinamento, medicamentos, alimentação e transporte dos atletas em jogos oficiais, segurança e arbitragem, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor anual:	R\$70.000,00 (Saldo remanescente)

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se, inicialmente, que fora apresentado recibo no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que abrange também o valor faltante da prestação de contas anterior.

No mais, constata-se a presença de todos os demais elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, especialmente, a Lei 13.019/14, bem como, o Termo de Fomento PMC nº 005/2023. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como, comprovam a devida realização do objeto. Sendo assim, esta Comissão considera a presente prestação de contas REGULAR, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/14.

No entanto, frise-se que no que diz respeito aos apontamentos realizados por esta Comissão em Relatório registrado sob nº 006/2023, a primeira prestação de contas ainda carece de regularização dos itens 1 a 5 do relatório supracitado.

Sugere-se o encaminhamento da Prestação de Contas à entidade para regularização e esclarecimentos, bem como, a solicitação da juntada da tabela de jogos oficiais e a regularização dos documentos e comprovações de despesas apontadas na primeira prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Setor De Controle Interno.

Catanvuas, 19 de dezembro de 2023.



AROLDO AFONSO FOCHE SATTO

Membro



VANESSA LUANA PIAIA

Membro



VANESSA ROCHA DOS SANTOS

Membro

			ESTADO DE SANTA CATARINA			BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			Anexo		
PREFEITURA DE CATANDUVAS			CARGO			Recursos Antecipados			TC-28		
			Adiantamento 07								
ORDENADOR DE DESPESA			EMPENHO			PAGAMENTO					
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS			DATA			DATA			Valor		
			01/12/2023			01/12/2023			R\$ 70.000,00		
			Nº								
			5944/2023								
SERVIDOR EM ALCANCE			MATRÍCULA			ENDEREÇO					
CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS			PRESIDENTE			RUA VALENTIM BITTENCOURT, 2908, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS SC					
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS											
DOCUMENTOS			DESCRIÇÃO / CREDOR			ENTRADA		SAÍDA		SALDO	
NF/CF			CHEQUE								
27/03/23						R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00	
28/03/23						R\$ 6.000,00				R\$ 70.000,00	
29/03/23			1061					R\$ 3.000,00		R\$ 67.000,00	
29/03/23			001/2023					R\$ 1.400,00		R\$ 65.600,00	
29/03/23			1264					R\$ 400,00		R\$ 65.200,00	
30/03/23			359					R\$ 9.486,44		R\$ 55.713,56	
30/03/23			360					R\$ 2.835,00		R\$ 52.878,56	
04/04/23			2916					R\$ 768,00		R\$ 52.110,56	
06/04/23			1279					R\$ 400,00		R\$ 51.710,56	
07/04/23			017/2023					R\$ 1.400,00		R\$ 50.310,56	
20/04/23			266/2023					R\$ 500,00		R\$ 49.810,56	
26/04/23			5869					R\$ 667,00		R\$ 49.143,56	
02/05/23			035/2023					R\$ 1.400,00		R\$ 47.743,56	
10/05/23			115					R\$ 822,30		R\$ 46.921,26	
16/05/23			1078					R\$ 3.325,00		R\$ 43.596,26	
31/05/23			58/2023					R\$ 1.400,00		R\$ 42.196,26	
09/06/23			14321					R\$ 669,00		R\$ 41.527,26	
13/06/23			9336					R\$ 682,00		R\$ 40.845,26	
16/06/23			077/2023					R\$ 1.260,00		R\$ 39.585,26	
16/06/23			077/2023					R\$ 140,00		R\$ 39.445,26	
24/06/23			15483					R\$ 628,00		R\$ 38.817,26	
30/06/23			87					R\$ 7.265,00		R\$ 31.552,26	
04/07/23			31238					R\$ 1.100,00		R\$ 30.452,26	
04/07/23			34017					R\$ 1.688,74		R\$ 28.763,52	
04/07/23			093/2023					R\$ 1.400,00		R\$ 27.363,52	
10/07/23			CX433874					R\$ 4.000,00		R\$ 23.363,52	

12/07/23	140		Alimentação - Claiton Rodrigues Brinckmann	R\$	760,00	R\$ 22.603,52
17/07/23	528		Uniformes - Megaplay Uniformes	R\$	15.000,00	R\$ 7.603,52
21/07/23	660		Alimentação - Scussiato Distribuidora e Atacadista Ltda	R\$	1.650,59	R\$ 5.952,93
21/07/23	108/2023		Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal	R\$	1.400,00	R\$ 4.552,93
31/07/23	2776		Alimentação - Hotel e Churrascaria Chiochetta Ltda	R\$	571,00	R\$ 3.981,93
02/08/23			Alimentação - Sayonara Distribuid	R\$	396,25	R\$ 3.585,68
03/08/23			Transporte - auxílio transporte Fabiano, Gabriel e Daniel	R\$	1.301,78	R\$ 2.283,90
08/08/23			Taxa de Arbitragem - LAF Liga Atletica Futsal	R\$	1.400,00	R\$ 883,90
19/09/23	901		Alimentação - Fernanda Fuhr	R\$	750,00	R\$ 133,90
29/09/23			Alimentação - Via Genova Pizzeria	R\$	450,00	-R\$ 316,10
21/11/23	889		Alimentação - Sayonara Distribuid	R\$	120,00	-R\$ 436,10
01/12/23			Juros recebidos no período	R\$	437,54	R\$ 1,44
		900511	Devolução Conta Município Ag: 3554/Op006/CC: 10-8			R\$ 1,44

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				R\$	-
(-) SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM				R\$	-
(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO				R\$	-
(+) AVISOS DE DÉBITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE				R\$	-
(-) AVISOS DE CRÉDITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE				R\$	-
(-) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE				R\$	-
(-) CHEQUES NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO				R\$	-
(-) SALDO CONFORME BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				R\$	-

anduvras(SC) em:

29/12/2023


 CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente AFC

Catanduvas/SC, 28 de DEZEMBRO de 2023

OFÍCIO N° 02/2022

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Prestação de Contas de Recursos Antecipados das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 28/12/2023, Termo de Fomento nº 055/2023, Contrato Administrativo PMC nº 001/2023.

Diante do exposto, nos colocamos a disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Ilustríssima Senhora
VANESSA D. BELOTTO
Agente de Controle Interno
Prefeitura do Município de Catanduvas S/C

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente Prestação de Contas 100 (**cem**) páginas tipograficamente numeradas, compondo a Prestação de Contas de Recursos Antecipados das operações compreendidas no período 01/01/2023 a 29/12/2023, Termo de Fomento 055/2023, Contrato Administrativo PMC nº 001/2023 – Município de Catanduvas SC.

Catanduvas SC.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Leandro R. M. S. J.', is written above the date.

Catanduvas/SC, 29 de dezembro de 2023.



Catanduvas/SC, 1º de dezembro de 2023.

Ao Setor de Controladoria e Auditoria
Prefeitura Municipal de Catanduvas SC

Prezado(a),

A Associação Futsal Catanduvense – AFC, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar a prestação de contas do período, para o repasse feito através da Lei 2781/2022, Termo de Fomento 055/2023, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ainda, aproveita a oportunidade para apresentar o recibo faltante na primeira prestação de contas, referente à despesa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), paga à Confederação Brasileira de Futsal, Recibo 350/2023.

Aproveitamos a oportunidade para prestar estimas de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Cristian Ribeiro dos Santos
Presidente AFC Catanduvas Futsal